MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA NEF nº 207

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ n° 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

	DATA DE
ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
AMANA IQUIENE DA CUNHA SILVA	01/10/2015
FERNANDA BARBIERI SOUZA DE PAULA	01/10/2015
LUIS RENATO RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA	01/10/2015
THAÍS MACIEL CATHOUD FERREIRA	06/10/2015
ALESSANDRA REGINA DA SILVA	22/10/2015
VÍTOR FERREIRA SOEIRO	24/10/2015
NATÁLIA DOS SANTOS NASCIMENTO	30/10/2015
LUIZA FABLICIO VIANA ARAUJO	31/10/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2015.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD

Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ